



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710

Telefone: (71) 3176 -2404 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.000038/2017-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017- IGM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS Nº 007/2017 , QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A EMPRESA GUARDIAO SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ** - IGM com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pelo Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **VALDEYER GALVÃO DOS REIS**, designado pela Portaria nº 655 de 26 de abril de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial de 02/05/2018, portador da matrícula funcional 128585-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **GUARDIAO SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.797.404/0001-10, sediado(a) no Loteamento Santa Júlia, QD F, Lotes 19/20, Itinga, Lauto de Freitas/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RAIMUDO DE SOUZA PAIXÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 434809, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 018.502.025-91, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.000038/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente do pregão nº 001/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato de Serviços Continuados nº.007/2017, conforme previsto na Cláusula 2ª - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12 de Junho de 2021 e término em 12 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ 988.142,54 (novecentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2021, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254422

Fonte: 6153000000

PTRES: 172792

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1IGM

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 49.407,13 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e treze centavos)

CLÁUSULA QUARTA- DA REPACTUAÇÃO

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 007/2017

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 09 de junho de 2021

PELA CONTRATANTE

VALDEYER GALVÃO DOS REIS

PELA CONTRATADA

RAIMUDO DE SOUZA PAIXÃO

TESTEMUNHAS

JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS

CPF: 02113957574

EDUARDO FIALHO SILVA

CPF 894.391.395-87



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 09/06/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 09/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Diretor(a) Substituto(a) de Unidade**, em 09/06/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DE SOUZA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às



13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817344** e o código CRC **1B6B87E0**.